



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Página 1 de 1

COMISSÃO DE REDAÇÃO

1º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2026)

PARECER – 2025

Manifestação Técnica

Assunto: **Projeto de Lei nº 15/2025**

Ementa: **Institui a Semana de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH.**

Autoria: **Luis Fernando da Silva**

RELATÓRIO

A Comissão de Redação, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que dispõe sobre a competência de redigir os projetos elaborados pela Câmara em sua fase final, bem como auxiliar a Mesa em outros atos que se fizerem necessários, vem manifestar-se nos seguintes termos:

Após a aprovação do projeto que deu origem ao Autógrafo de Lei nº 967/2025, que **institui a Semana de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH.**, esta Comissão, ao proceder à conferência da redação final, verificou a necessidade de ajustes redacionais e técnicos com o objetivo de assegurar maior precisão normativa, correção gramatical e conformidade com as normas de técnica legislativa.

Recomenda-se apenas a retirada de “**INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO...**” em caixa alta e a adoção do **padrão em minúsculas**, conforme Manual de Redação da Presidência da República.

Verifica-se, ainda, no **artigo 1º**, a necessidade de **ajuste redacional quanto à grafia da palavra “julho”**, a qual deve ser escrita **com letra minúscula**, conforme as normas de padronização da língua portuguesa e o disposto no **Manual de Redação da Presidência da República**, que estabelece que **nomes de meses são grafados em minúsculas**.

Porto Real – RJ, 31 de outubro de 2025

Jonas Fernando da Silva
Vereador - Relator

Luis Fernando da Silva
Presidente da Comissão de Redação

Anderson Martins Florentino
Vereador - Membro

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003800330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

